

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025**

O Município de Vidal Ramos/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.376/0001-34, com sede administrativa na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, instaura este Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto especificado neste Termo, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, considerando o estabelecido no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2025, bem como, as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 – OBJETO: O presente Credenciamento de Artistas para apresentações musicais nas Feiras Municipais, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento e em seu Termo de Referência e demais Anexos.

2 – DA DESCRIÇÃO E VALORES: O item constante na proposta credenciada e que faz parte deste Termo de Inexigibilidade é o seguinte:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apresentação musical com duração de 2:30 horas, incluindo o fornecimento de som.	Serv.	20	500,00	10.000,00

3 - FORNECEDOR: HENRIQUE BEPPLER, inscrita no CPF nº. 112.422.099-21, residente na Rua Santa Cruz, nº. 850, Santa Cruz, Vidal Ramos– SC.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação do objeto através de inexigibilidade de licitação fundamenta-se com base na redação do Art. 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 que autoriza a inexigibilidade de licitação a objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03.000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Administração e Finanças

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Atividade: 2062 – Apoio ao Comércio e Serviços

Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

6 – JUSTIFICATIVA: A realização de apresentações musicais durante os dias de feira municipal visa fomentar a cultura local, valorizar os artistas do município e proporcionar entretenimento de qualidade à população. As feiras livres não apenas desempenham um papel fundamental na economia local, como também são espaços de convivência social e promoção da cidadania.

A inserção de atrações musicais nesses eventos contribui para a dinamização do ambiente, aumentando o fluxo de visitantes e, consequentemente, beneficiando os feirantes e comerciantes locais. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a promoção de atividades culturais acessíveis, inclusivas e descentralizadas

O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização dessas apresentações permite à administração municipal dispor de um banco de profissionais habilitados, garantindo transparência, impessoalidade, economicidade e eficiência no processo de contratação, conforme os princípios da administração pública.

7 – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto ao Município de Vidal Ramos são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados.

O Sr. Rodrigo Martins apresentou dos os documentos de habilitação solicitados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2025, estando ela habilitada no presente processo administrativo.

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores a serem pagos pelos serviços prestados são fixos a todos os credenciados, tendo como base a pesquisa de preço realizada pelo setor responsável.

9 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços contratados serão prestados na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, nos dias de Feira Municipal realizadas ao Lado da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

10 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será publicada em Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os demais requisitos legais estão dispostos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2025, que faz parte deste Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Vidal Ramos, 27 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal